



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.326 DE 14 DE JUNHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS EM VASILHAMES DE VIDRO E REPRODUÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO OU MECÂNICO DURANTE O EVENTO “FORRÓ CAP” REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO-MG**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente **proibida** a venda de bebidas, alcoólicas ou não, envasadas em vasilhame de vidro ou latas de alumínio, nos dias 17 e 18 de junho de 2022, nas imediações do evento Forró Cap/2022.

§1º - As barracas de comércio de alimentos e bebidas instaladas que não cumprirem o disposto neste artigo terão cassação imediata da autorização para funcionamento e deverão ser prontamente desmontadas.

§2º - Os bares e similares instalados no entorno da área do evento também não poderão vender bebidas envasadas em vasilhames de vidro ou latas de alumínio sendo que o descumprimento dessa norma acarretará a autuação e multa do respectivo estabelecimento e, em caso de reincidência, interdição temporária do mesmo.

Art. 2º - Fica ainda **proibida** a reprodução de som automotivo ou mecânico na área do “Forró Cap” e suas imediações, também durante os dias 17 e 18 de junho 2022.

§ 1º - Os estabelecimentos comerciais que **induzirem, permitirem, contribuirão** para o descumprimento do art. 2º, poderão ser autuados e multados e, em caso de reincidência, terão seus alvarás de localização e funcionamento temporariamente suspensos.

Art. 3º - Veículos ou instrumentos sonoros mecânicos ou eletrônicos que forem utilizados para a prática descrita no art. 2º, poderão ser apreendidos pela autoridade policial competente.



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - O descumprimento do disposto neste decreto acarretará a responsabilização administrativa, civil e criminal dos infratores, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco-MG, 14 de junho de 2022.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal